

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 237, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

*Aprova o remanejamento dos Itens de
Programação ambulatoriais do município
de Itabaiana/PB.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de Itabaiana/PB, anteriormente referenciados para o próprio município Itabaiana/PB e SES-João Pessoa, passando a serem executados pelo município de João Pessoa/PB, no valor total de R\$ 72.006,90

(setenta e dois mil, seis reais e noventa centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde - PAES.

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 7ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 237, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Item de Programação	Município Executor	Físico Executor	Valor Médio	Valor Total do Executor	Novo Executor	Físico para Remanejamento	Financeiro a ser Remanejado
0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	Itabaiana	10.000	10,72	107.200,00	João Pessoa	1.000	10.720,00
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	SES - João Pessoa	98	67,86	6.650,28	João Pessoa	30	2.035,80
0301100000 - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	Itabaiana	25.490	0,16	4.078,40	João Pessoa	3.000	480,00
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	SES - João Pessoa	86	112,66	9.688,76	João Pessoa	40	4.506,40
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	SES - João Pessoa	176	48,16	8.476,16	João Pessoa	100	4.816,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	SES - João Pessoa	86	10,07	866,02	João Pessoa	50	503,50
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Itabaiana	16.450	10,00	164.500,00	João Pessoa	2.000	20.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - João Pessoa	4.200	10,00	42.000,00	João Pessoa	2.200	22.000,00
021107XXXX - DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA	Itabaiana	1.024	10,82	11.079,68	João Pessoa	500	5.410,00
021108XXXX - DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA	SES - João Pessoa	20	3,42	68,40	João Pessoa	10	34,20
021107XXXX - TESTE DA ORELHINHA	SES - João Pessoa	171	15,01	2.566,71	João Pessoa	100	1.501,00
Total		57.801		357.174,41		9.030	72.006,90

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB